

Proc.	330/13.
Fla.	45
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Divisão de Compras

Conforme disposto no artigo 61 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Retificação de dispensa de licitação com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 142/2013

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e
MÁRCIA B. MACHADO

Objeto: Agente de Portaria.

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA

Processo nº 330/2013

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e
VL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Objeto: Material de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 328.831,00 (trezentos e vinte oito mil, oitocentos e trinta e um reais)

PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA

Processo nº 337/2013

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e
ALAD MOTA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME

Objeto: Agente de Portaria na UPA de Tamoios

Valor: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)

PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA

Processo nº 136/2013

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e
NEWS DISTRILAB COM. CIRÚRGICO LTDA ME

Objeto: Aquisição de soro hospitalar

Valor: R\$ 209.362,50 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SECSA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência outorgada na forma do art. 2º, I, do Decreto nº 4.865, de 2 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Portaria/Gabinete do Ministro/Ministério da Saúde nº 3.916, de 30 de outubro de 1998 e a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB nº 950, de 10 de junho de 2010, que estabelece a programação como uma das etapas do ciclo de Assistência Farmacêutica consubstanciada com o Plano de Ações que compõe o Processo TCE nº 209742/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sob a Presidência do primeiro os seguintes servidores:

- I - PAULO RIBEIRO LOURO, Médico;
- II - DENIS CASEMIRO DOS SANTOS, Farmacêutico;
- III - HERALDA DE CARVALHO E SILVA, Farmacêutica; e,
- IV - MARIA DAS GRAÇAS SANTOS PEREIRA, Enfermeira.

Art. 3º Os membros da Comissão instituída por esta Portaria exercerão suas atividades sem ônus adicionais para o Município e sem prejuízo do desempenho das suas funções ordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 15 de janeiro de 2013.

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SECSA Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Designa membros do Comitê de Investigação Epidemiológica de Óbitos Infantis e Neonatais do Município de Cabo Frio - CIEPOINCAF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência outorgada na forma do art. 2º, I do Decreto nº 4.865, de 2 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 7, de 2007, da Secretaria Municipal de Saúde, instituiu o Comitê de Investação Epidemiológica e Prevenção dos Óbitos Infantis e Neonatais do Município de Cabo Frio - CIEPOINCAF;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de composição para a instalação do CIEPOINCAF,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê de Investação Epidemiológica de Óbitos Infantis e Neonatais do Município de Cabo Frio - CIEPOINCAF, sob a Presidência do primeiro os seguintes servidores:

- I - Dra. TANIA LYDIA MATOSINHOS LOWEN PIRES, representante do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ;
- II - Dr. MARCELO TUTUNGI PEREIRA, representante da Associação Médica da Região dos Lagos - AMRL;
- III - ANA LÚCIA RIBEIRO MENDONÇA, representante do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente - PAISMCA;
- IV - Dr. RENATO CARVALHO SILVA, representante do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO;